



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 - Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DO OBJETO: Contratação de palestrante para ministrar palestra no Dia Internacional da Mulher, a realizar-se dia 08 de Março de 2018, no Salão Comunitário de Boa Vista do Cadeado RS.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento.

Nº DA SOLICITAÇÃO: 850-2018

DO CONTRATADO: Maria Odila Taborda, CNPJ sob o nº 14.262.172/0001-48

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A presente contratação importa no Valor de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), para execução dos serviços ora contratados. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através de depósito bancário informado pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

DA JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação para realização de palestra no dia da mulher com o Tema “Quando me amei”, que será realizado dia 08 de março no salão comunitário de Boa Vista do Cadeado.

DO PRAZO: O instrumento Contratual terá inicio a contar da data de assinatura, tendo como termo inicial em 06-03-2018 e por término final o dia 06-04-2018.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Verificada a disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura das despesas para a referida contratação, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04.06.2.028.3.3.90.39.05.00.00.00 (620/2018)



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 - Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando que na data de 08 de Março comemora-se o dia da mulher no Município de Boa Vista do Cadeado RS. Em face dos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de contratação de profissional de notória especialização, tal como definido no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Em razão disso reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento anteriormente citado.

FÁBIO MAYER BARASUOL

Prefeito Municipal

Boa Vista do Cadeado RS, 06 de Março de 2018.